

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.491, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa o valor da Tarifa Atualizada de Referência – TAR e do Preço Médio da Energia Hidráulica – PMEH, que terão vigência no exercício de 2019.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

[Nota Técnica nº 236/2018-SGT/ANEEL](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 3.739, de 31 de janeiro de 2001, com base no art. 4º, incisos IV e XL, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e o que consta do Processo nº 48500.005478/2018-59, resolve:

Art. 1º Fixar a Tarifa Atualizada de Referência – TAR para o cálculo da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, em R\$ 77,38/MWh (setenta e sete reais e trinta e oito centavos por megawatt-hora), e o Preço Médio da Energia Hidráulica – PMEH, em R\$ 142,58/MWh (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos por megawatt-hora), que terão vigência a partir de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA